



Estado do Acre  
Assembleia Legislativa  
Gabinete do Deputado Clodoaldo Rodrigues

A SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
PARA SUA TRAMITAÇÃO  
Em 11/03/25  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 25 /2025

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do  
Acre a Marcha para Jesus.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Acre, a Marcha para Jesus.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

11 de março de 2025

*Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues*



Estado do Acre  
Assembleia Legislativa  
Gabinete do Deputado Clodoaldo Rodrigues

## JUSTIFICATIVA

A Marcha para Jesus é um evento de grande relevância social, cultural e religiosa no Brasil, reunindo milhares de fiéis em diversas cidades do país em um ato público de fé, celebração e união. Originada na década de 1980, a marcha tem se consolidado como uma das maiores manifestações cristãs do mundo, promovendo não apenas a liberdade de crença e expressão religiosa, mas também valores como solidariedade, respeito e cidadania.

O reconhecimento da Marcha para Jesus como patrimônio cultural imaterial busca valorizar sua importância histórica e sociocultural, assegurando sua preservação e continuidade. Como evento que transcende as fronteiras religiosas e atrai pessoas de diferentes crenças e camadas sociais, a marcha contribui para o fortalecimento dos laços comunitários, incentivando ações sociais, campanhas de conscientização e iniciativas de auxílio a populações vulneráveis.

Além disso, a Marcha para Jesus movimenta significativamente a economia local, gerando oportunidades para comerciantes, artistas e prestadores de serviços. Seu impacto positivo na sociedade justifica a necessidade de reconhecimento oficial, garantindo apoio institucional para a manutenção e expansão desse evento de grande expressão popular.

Diante do exposto, é fundamental que a Marcha para Jesus seja reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial, assegurando seu registro e proteção, em conformidade com a legislação nacional que trata da preservação de bens culturais de natureza imaterial. Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

*Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues*

**Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues**

Deputado Estadual – Republicano